

Título: Controle de Materiais da PMRv

Identificação: ET-SUOD-GEFOR-C-BENSPMRv		Área Emitente: SUOD/GEFOR	Revisão: 00	Folha: 1/4
Início da Vigência: 16 / fevereiro / 2026		Técnico: Lincoln Seiji Otsuichi		
Verificação: José Tavares de Moraes Filho		Aprovação: Roger da Silva Pêgas		
Objetivos				
<p>Esta Especificação Técnica regulamenta o controle dos materiais permanentes adquiridos a pedido da Polícia Militar Rodoviária do Estado de São Paulo - PMRv com a verba decorrente do Convênio nº 3728 - GSSP/ATP-214/06 ou instrumento que o substitua, a ser exercitado pelas Concessionárias junto à ARTESP.</p>				
Documentos de Referência:				
<ul style="list-style-type: none"> - Convênio nº 3728 - GSSP/ATP-214/06, os Editais de Licitação e os Contratos de Concessão em vigor. - Instruções para Administração Logística e Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo – I 23 PM. - Manual do Centro de Material Excedente – CMEX. 				
Índice:				
<ul style="list-style-type: none"> 1 – Introdução 2 – Referências 3 – Definições, Acrônimos e Abreviações 4 – Procedimentos <ul style="list-style-type: none"> 4.1. Procedimento de Solicitação, Aquisição e Disponibilização de Bens Móveis e de Consumo 4.2. Procedimento de Descarte dos Bens Móveis 				
Rev.	Técnico	Aprovação	Motivo da Revisão	Início da Vigência
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026
Observações:				
<p>Os dados a serem enviados deverão ser retroativos ao início da vigência desta ET, abrangendo todo período de Concessão.</p>				

Título: Controle de Materiais da PMRv

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-BENSPMRv	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 00	Folha: 2/4
---	-------------------------------	----------------	---------------

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste documento é regulamentar os critérios para o controle dos materiais permanentes adquiridos pelas Concessionárias a pedido da PMRv, custeada com a verba de Convênio nº 3728 - GSSP/ATP-214/06 ou outro instrumento que o substitua a ser exercitado pelas Concessionárias junto à ARTESP.

2. REFERÊNCIAS

Convênio nº 3728 - GSSP/ATP-214/06, os Editais de Licitação e os Contratos de Concessão em vigor.

3. DEFINIÇÕES, ACRÔNIMOS E ABREVIações

Para melhor entendimento e padronização do vocabulário deverá ser considerada as seguintes definições a seguir:

Termo	Descrição
Materiais Permanentes	Materiais ou equipamentos adquiridos para a operação que tem duração perene.
Materiais de consumo	Materiais ou equipamentos que se prestam a um uso único ou limitado ou a consumo próximo.
Motivos de Descarga	Furto / Roubo / Extravio / Inservibilidade / Obsolescência.
Depreciação	Perda do valor dos elementos classificáveis, resultado de desgaste por uso, ação da natureza ou obsolescência normal
Previsão	Atividade de logística destinada a planejar os recursos materiais a serem adquiridos, devendo ser considerados os fatores de quantidade, qualidade e correlação.
Aquisição	Atividade de logística destinada a realizar a obtenção dos bens móveis solicitados pela PMRv
Controle	Exercitado pelo conjunto das atividades de administração e das operações envolvidas, destinado ao registro das quantidades e locais onde se encontram os recursos materiais disponíveis. São típicos os lançamentos de inclusão, movimentação e exclusão.
Inclusão	Lançamento na planilha ou no sistema de controle destinado a dar entrada dos recursos materiais no patrimônio da PMRv
Movimentação	Lançamento na planilha ou sistema de controle quando da transferência física de materiais, que impliquem em alteração de responsabilidade

Título: Controle de Materiais da PMRv

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-BENSPMRv	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 00	Folha: 3/4
---	-------------------------------	----------------	---------------

Termo	Descrição
Exclusão	Lançamento na planilha ou no sistema de controle da Concessionária destinado ao descarte
CMEX	Órgão público responsável pela orientação uniforme para os procedimentos a serem adotados nas instruções e tratamento dos processos que versem sobre os materiais excedentes e inservíveis.
Gestor da Concessionária	Gestor da verba.
Gestor da PMRv	Gestor da verba.
Responsável da PMRv pelo material permanente	Gestor Administrativo, Detentor executivo e detentor usuário

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, do Desenvolvimento Rodoviário S.A - DERSA e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, objetivando disciplinar a participação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário, conforme disposição das competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com anuência das concessionárias de rodovias, firmaram o Convênio nº 3728 - GSSP/ATP – 214/06.

Os intervenientes-anuentes têm suas obrigações definidas no referido Convênio, nos Editais de Licitação e nos Termos dos Contratos de Concessão firmados para cada lote concedido da malha rodoviária estadual.

Dentre as obrigações firmadas, cabe à Polícia Militar Rodoviária a previsão e a administração dos recursos materiais disponibilizados pelas Concessionárias, bem como estabelecer a quantidade e as Especificações Técnicas de materiais e/ou serviços necessários para o desempenho de suas atribuições decorrentes do objeto do citado

Convênio, respeitando-se o previsto nos Editais e nos Contratos de Concessão específicos à cada Sistema Concedido.

As concessionárias de rodovias, como intervenientes-anuentes possuem a obrigação de disponibilizar anualmente, até o limite fixado contratualmente, a verba destinada ao custeio dos recursos necessários ao cumprimento das atividades não delegadas com o policiamento ostensivo, devendo observar as Especificações Técnicas e a quantificação apresentada pela PMRv para emprego na malha sob sua administração, controlando e patrimoniando os materiais adquiridos considerados permanentes.

A presente Especificação Técnica possui o objetivo de regulamentar o inventário analítico dos bens móveis permanentes cedidos à PMRv, cabendo às concessionárias registrar o fornecimento dos bens destinados à PMRv, apontando em seu controle a destinação desses de bens e os respectivos responsáveis pelo seu recebimento; também recepcionar semestralmente o relatório da PMRv sobre a destinação dos bens permanentes cedidos na conformidade do preceituado por meio das I-23 PM - INSTRUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL DA POLÍCIA MILITAR.

Título: Controle de Materiais da PMRv

Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-BENSPMRv	Área Emitente: SUROD/GEFOR	Revisão: 00	Folha: 4/4
---	-------------------------------	----------------	---------------

Com base nos conceitos acima descritos, que se prestarão a nortear os trabalhos específicos de controle patrimonial de bens permanentes disponibilizados à PMRv, caberá à Concessionária, cumprir o previsto no Edital de Concessão, bem como no Convênio firmado quando da entrega dos referidos bens, observando a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

4. Procedimentos

Os procedimentos a seguir deverão ser observados pelas Concessionárias, a saber:

4.1. Procedimento de Solicitação, Aquisição e Disponibilização de Bens Móveis e de Consumo

- A PMRv deverá encaminhar por meio de Ofício, 03(três) orçamentos, considerando os valores mínimos estabelecidos no Banco Eletrônico de Preços – PreçosSP; na ausência dessa referência, utilizar os valores praticados pelo mercado, sendo que os referidos orçamentos deverão conter a descrição do material com as especificações detalhadas, a quantidade desejada e o local a ser empregado;
- A Concessionária recepcionará o Ofício (solicitação) e verificará se o item solicitado possui correlação e proporção com as atividades da PMRv na malha viária concedida;
- Adquirido o item solicitado, caberá à Concessionária formalizar a entrega mediante recibo-controle juntamente com uma cópia do documento fiscal de aquisição;
- Recebido o bem material, caberá à PMRv adotar as providências administrativas para inclusão ao controle patrimonial da Polícia Militar na conformidade às I-23 PM. Após, formalizar por escrito para a Concessionária informando o número patrimonial, o Gestor da PMRv e os responsáveis pelo uso (detentor executivo e o detentor usuário da PMRv);
- A Concessionária elaborará, na conformidade do preceituado, um controle de todo material fornecido à PMRv por força do Convênio 3728 GSSP/ATP 214/06, encaminhando ao final de cada semestre (30 de junho e 30 de dezembro) a relação atualizada para a ARTESP, aos cuidados da Superintendência de Rodovias, devendo constar os bens incluídos e os bens descartados/substituídos;
- A concessionária deverá sempre observar o saldo da verba de Convênio existente, observando os limites contratuais;
- Sempre em caso de dúvidas quando das solicitações da PMRv, a Concessionária deve buscar dirimi-las junto ao ente Público. Na persistência das dúvidas deverá formalizar consulta à ARTESP;
- A Concessionária deverá guardar os documentos fiscais e orçamentos pelo período integral do Contrato de Concessão;

4.2. Procedimento de Descarte dos Bens Móveis

A Concessionária deverá registrar o descarte dos bens cedidos à PMRv, atualizando sua planilha ou o seu sistema de controle, bem como solicitar à PMRv a comprovação do cumprimento do procedimento estabelecido pelo Decreto 50.179/68, MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O ARROLAMENTO DE MATERIAL CONSIDERADO EXCEDENTE E/OU INSERVÍVEL, em especial o disposto em seu artigo 5º ou outra legislação que o substitua.